



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 432, de 06 de setembro de 2011.

Amplia o número de vagas de cargos efetivos, regime estatutário.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 30 de agosto de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos, de provimento efetivo, regime estatutário:

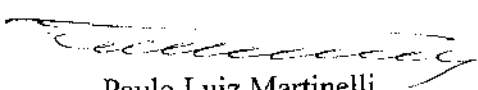
Descrição	Ref. Salarial	Carga Horária Semanal	Número de vagas ampliadas
Faxineiro (12x36)	B-1	12x36	23
Recepcionista da Saúde (12x36)	E-1	12x36	11

Art. 2º As despesas para a execução desta Lei Complementar estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário